

ANEXO 1

Metodologia para a determinação do Mérito dos Projetos

A candidatura será selecionada com base numa avaliação de mérito absoluto e para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis os projetos que obtiverem uma pontuação final igual ou superior a 3,00 pontos.

O Mérito dos Projetos (MP) é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares, atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, para cada um dos critérios, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = 0,70A + 0,30B$$

A. Coerência e racionalidade do projeto (70%);

No âmbito deste critério procura-se avaliar as propostas no sentido de que mantêm os propósitos e a natureza da intervenção a realizar, no quadro dos compromissos existentes no âmbito do exercício de mapeamento, uma identificação transparente dos investimentos a realizar e do seu interesse no quadro da estratégia e papel atribuídos à infraestrutura tecnológica e também sobre a racionalidade dos meios financeiros e humanos a afetar à operação nas fases de investimento e de funcionamento.

Os subcritérios a utilizar são os seguintes:

Subcritério	Ponderador	Pontuação		
		Inexistente / Fraco	Médio	Elevado / Significativo
A.1 Coerência e oportunidade da proposta (Identificação de objetivos e sua coerência com a estratégia definida e presente no exercício de planeamento)	40%	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>5</u>
A.2 Qualidade do Plano de Investimento (Fundamentação e ajustamento do plano de investimento e respetiva afetação dos meios financeiros e físicos)	20%			
A.3 Serviços de Apoio às Empresas (Quantidade e qualidade dos serviços de apoio oferecidos)	20%			
A.4 Adequação do modelo de gestão (Capacidade, autonomia e parcerias estabelecidas)	20%			

A.1 Coerência e oportunidade da proposta

Elevado/significativo: Identificação clara dos objetivos e a sua coerência com a estratégia definida para a infraestrutura, indicadores credíveis e informação pertinente para a correta avaliação do projeto, apresentação de um plano estratégico coerente e adaptado à realidade em que a infraestrutura se insere, demonstração de capacidade de arrastamento de empresas para este novo espaço.

Médio: Identificação clara dos objetivos e a sua coerência com a estratégia definida para a infraestrutura, indicadores mensuráveis e suficientes para a avaliação do projeto, alguma limitação de diagnóstico da situação e de perceção do efeito catalisador da infraestrutura no contexto do território em que se insere.

Fraco/Inexistente: Fraco alinhamento ou alguma dificuldade em perceber a coerência dos objetivos e natureza da intervenção com a estratégia apontada à infraestrutura, limitação evidente dos indicadores apresentados, ausência de diagnóstico ou evidência de alguma dificuldade em justificar a oportunidade da operação.

A.2 Qualidade do Plano de Investimento

Elevado/significativo: Programa de investimento devidamente fundamentado, detalhado e ajustado às atividades propostas. Correta identificação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

Médio: Programa de investimento com as atividades propostas, mas com uma descrição da afetação de meios com algumas insuficiências ao nível da fundamentação e detalhe.

Fraco/Inexistente: Incoerência entre as despesas de investimento propostas e as atividades propostas para o parque tecnológico e/ou inexistência de coerência entre os meios físicos e/ou financeiros envolvidos na operação.

A.3 – Serviços de Apoio às empresas

Elevado/significativo: A operação evidencia diversidade e qualidade diferenciada das infraestruturas básicas, dos equipamentos e dos serviços disponíveis para as empresas.

Médio: A operação evidencia diversidade e qualidade das infraestruturas básicas, dos equipamentos e dos serviços disponíveis para as empresas.

Fraco/Inexistente: A operação oferece infraestruturas básicas, equipamentos e/ou dos serviços de baixa qualidade.

A.4 – Adequação do modelo de gestão

Elevado/significativo: Existência clara de estrutura de gestão dedicada e autónoma e com evidente capacidade de envolver entidades com competências nas políticas públicas de promoção do investimento privado e entidades ligadas à investigação, desenvolvimento e inovação

Médio: Existência de uma estrutura de gestão que revele capacidade de envolver entidades com competências nas políticas públicas de promoção do investimento privado e entidades ligadas à investigação, desenvolvimento e inovação.

Fraco/Inexistente: Não está previsto uma estrutura de gestão autónoma e dedicada a esta função nem assenta num modelo de governação que envolva entidades exteriores nas áreas competências nas políticas públicas de promoção do investimento privado e entidades ligadas à investigação, desenvolvimento e inovação.

B– Impacte na economia (30%)

Neste critério procura-se avaliar as propostas em termos do impacte da operação na economia regional, através da capacidade de mobilização das empresas pela criação/acréscimo dos novos espaços físicos de implantação, num contexto de ID&I e também pelo nível e qualidade de emprego criado.

Subcritério	Ponderador	Pontuação		
		Inexistente / Fraco	Médio	Elevado / Significativo
B.1 Potencial de geração de valor (Dinamização do investimento em ID&I)	50%	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>5</u>
B.2 Potencial de geração de emprego (Previsão de criação de postos de trabalho diferenciados)	50%			

B.1 – Potencial de geração de valor

Elevado/significativo: A operação apresenta uma estratégia, uma orientação e capacidade para a atração de investimento com forte capacidade de inovação e de diferenciação face aos setores e empresas que predominam na envolvente.

Médio: A operação apresenta uma estratégia e uma orientação para a atração de investimento com alguma capacidade de inovação e de diferenciação face aos setores e empresas que predominam na envolvente.

Fraco/Inexistente: A operação não evidencia uma estratégia ou mesmo uma orientação para a atração de investimento com alguma diferenciação face ao que se verifica nos setores e empresas que predominam na envolvente.

B.2 – Potencial de geração de emprego com qualidade

Elevado/significativo: Criação líquida de emprego, em que uma percentagem de pelo menos 10% (ou 1 ou mais indivíduos para uma criação até 10 postos de trabalho) respeita a trabalhadores com um nível de qualificação igual ou superior ao nível 6.

Médio: Criação líquida de emprego, em que uma percentagem de pelo menos 5% (ou 1 ou mais indivíduos para uma criação até 20 postos de trabalho) respeita a trabalhadores com um nível de qualificação igual ou superior ao nível 6

Fraco/Inexistente: Inexistência de criação de emprego com um nível de qualificação igual ou superior ao nível 6.